

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº 00019/2022
LICITAÇÃO Nº. 00011/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RUA CLAUDIONOR FALSAR, 158 - CENTRO - ALHANDRA - PB.
CEP: 58320-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.778.318/0001-00, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de materiais de construção.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção diversificados (construção, pintura, ferramentas, hidráulico e sanitário) para consumo e doações as famílias carentes, com entrega parcelada conforme demanda, destinado ao atendimento de todos os órgãos da Administração municipal de Alhandra.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de materiais de construção –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.2021.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties

20.602.1031.2201 Manutenção e Conservação dos Serviços de Abastecimento

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental MDE

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

12.365.1039.2019 Manutenção das Atividades Educação Infantil e Creche

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

12.361.1039.2014 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental FUNDEB-30

3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo Recursos do FUNDEB

12.361.1039.2160 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental QSE

3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo Recursos QSE

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS
3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties
10.302.1025.2084 Manutenção das Atividades CAPS
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS
10.302.1025.2085 Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS
10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade MAC
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS
10.301.2020.2091 Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de Saúde
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS
10.302.1026.2269 Recup. E Conserv. De Unidade Hospitalar
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS
3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo Recursos SUS
10.302.1025.2082 Manut. Das Atividades do Hospital Municipal
3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo Recursos SUS
02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties
15.452.1021.2125 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES
04.122.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO – SMTRAN
04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais da SMTRANS
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties
02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA
04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA
04.122.2021.2222 Manutenção das Ativ. Administ. E Operac. Da Guarda Municipal
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.021 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
04.122.2021.2222 Manut. Ativ. Admin. Da Sec. De Esporte, Lazer e Cultura
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
27.812.1013.2226 Manut. E Conserv. Dos Espaços Físicos Esportivos
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrutura
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO
08.122.1038.2096 Concessão Benefícios Event. Regulação Municipal
3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos
08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS
3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos
08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos



02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

08.122.2021.2252 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS

08.244.1036.2250 Manutenção do Programa Criança Feliz

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS

3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos

08.244.1036.2108 Manutenção das Atividades do SCFV

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS

08.244.1036.2250 Manutenção das Atividades do CRAS

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS

3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos

08.244.1036.2251 Manutenção das Atividades do CREAS

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS

3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Thiago da Silveira Martins. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o

concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.
- 8.13.O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alhandra ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

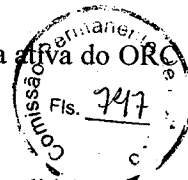
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado dos documentos oficiais do(s) proprietário(s) como também acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, (Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, de 05/09/2014.
- 9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, na forma da lei.
- 9.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.
- 9.2.8.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação tendo em vista tais serviços serem considerados as parcelas mais relevantes do objeto, através dos seguintes documentos: atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado. No atestado de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão; A critério do Presidente da Comissão de Licitação, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, exemplares de provas aplicadas, fotos, etc.
- 9.2.10.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, juntamente com a comprovação de registro e quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s), frente ao Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando–se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 9.2.11.Alvará de licença e funcionamento dentro do prazo de validade.

9.2.12.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada.



9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

- 13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro – Alhandra - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

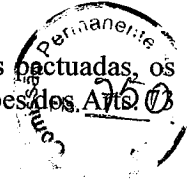
- 15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
- 15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.
- 15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
- 15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 1º a 76, da Lei 8.666/93.



18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

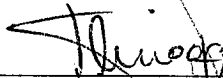
20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, contribuições municipais, taxas, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão unicamente e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 27 de Janeiro de 2022.



THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção diversificados (construção, pintura, ferramentas, hidráulico e sanitário) para consumo e doações as famílias carentes, com entrega parcelada conforme demanda, destinado ao atendimento de todos os órgãos da Administração municipal de Alhandra.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de materiais de construção –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adaptador c/ flange 20x1/2	Unidades	30
2	Adesivo plastificante para argamassa tipo vedalit – 1L	Unidades	240
3	Alicate Universal – Alicate Universal Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio , Aplicação: Corte De Arame Duro, Instalações Em Geral , Comprimento: 8 POL, Tipo: Profissional , Características Adicionais: Classe De Aplicação H , Tipo Cabo: Reforçado, Isolado, Anti-Deslizante , Material Cabo: Plástico	Unidades	10
4	Ancinho jardinagem – Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 14 un, altura dentes: 405 mm, largura total: 38 mm, espessura dentes: 3,50 mm	Unidades	10
5	Anel vedação – Anel vedação, material: cera parafina, diâmetro interno: 65 mm, espessura seção transversal: 15 mm, características adicionais: vaso sanitário	Unidades	120
6	Arame – Arame, material: aço carbono, tratamento superficial: galvanizado, proteção superficial: revestido com zinco, bitola: 18, aplicação: sustentação de gesso e uso diversos, características adicionais: diâmetro nominal 1,24 mm	Quilograma	100
7	Arame – Arame, material: ferro, tratamento superficial: não aplicável, proteção superficial: não aplicável, bitola: 18, aplicação: armação concreto, características adicionais: recozido	Quilograma	300
8	Arame farpado – Arame farpado, material: aço, bitola: 16 bwg, comprimento: 500 m, peso: 20,70 kg, diâmetro: 1,60 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 125 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado	Unidades	20

LUIS SILVA DE ANDRADE
Chefe de Ingressos
Tel. 3338110

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 753
c

9	Arame farpado – Arame farpado, material: aço, bitola: 16 bwg, comprimento: 500 m, peso: 20,70 kg, diâmetro: 1,60 mm, carga ruptura: 350 kgf, tratamento superficial: galvanizado	Unidades	10
10	Arame galvanizado – Arame galvanizado, tipo: bwg 12, diâmetro fio: 2,76 mm, revestimento: pvc	Quilograma	70
11	Argamassa – Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac iii, normas técnicas: nbr 14081	Sacos	300
12	Argamassa – Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso interno, apresentação: pó, tipo: ac i, normas técnicas: nbr 14081	Sacos	500
13	Asfalto betuminoso a frio – CBUQ – Aplicação a Frio. Deve ser fornecido em sacos de 50kg	Toneladas	20
14	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	Unidades	50
15	Assento vaso sanitário – Assento vaso sanitário, material: plástico, cor: branca, características adicionais: almofadado	Unidades	50
16	Bacia Sanitaria (Vaso) Infantil, Sifonado, De Louca Branca, (Sem Assento)	Unidades	105
17	Balde – Balde plástico, reforçado e com alça de ferro. Capacidade 19 a 20 litros	Unidades	30
18	Balde – Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 5 l	Unidades	100
19	Bancada de marmore sintético com cuba 150x60	Unidades	50
20	Bancada de marmore sintético com cuba 200x60	Unidades	20
21	Batente / Portal / Aduela / Marco Em Madeira Macica Com Rebaixo, E = *3* Cm, L = *16* Cm, Para Portas De Giro De *60* Cm X *210* Cm, Cedrinho / Angelim Comercial / Tauri / Curupixa / Peroba / Cumaru Ou Equivalente Da Regiao (Nao Inclui Alizares)	Unidades	100
22	Batente / Portal / Aduela / Marco Em Madeira Macica Com Rebaixo, E = *3* Cm, L = *16* Cm, Para Portas De Giro De *70* Cm X *210* Cm, Cedrinho / Angelim Comercial / Tauri / Curupixa / Peroba / Cumaru Ou Equivalente Da Regiao (Nao Inclui Alizares)	Unidades	150
23	Batente / Portal / Aduela / Marco Em Madeira Macica Com Rebaixo, E = *3* Cm, L = *16* Cm, Para Portas De Giro De *80* Cm X *210* Cm, Cedrinho / Angelim Comercial / Tauri / Curupixa / Peroba / Cumaru Ou Equivalente Da Regiao (Nao Inclui Alizares)	Unidades	150
24	Bolsa De Ligacao Em Pvc Flexivel Para Vaso Sanitario 1.1/2 " (40 Mm)	Unidades	50
25	Brita 19	Metros Cúb	500
26	Brocha Retangular Com Cabo E Suporte De Fibra Polipropileno E Base Em Madeira E Cerdas Sintéticas Tamanho 16,5 Cm X 5,8 Cm.	Unidades	150
27	Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Longa, Com 50 X 32 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	80
28	Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Longa, Com 60 X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	80
29	Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Longa, Com 60 X 32 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	80
30	Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Longa, Com 60 X 40 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	80
31	Bucha de sisal	Quilograma	150
32	Bucha Parafuso, Material: Náilon, Comprimento: 3 Cm, Espessura: 6 Mm	Unidades	500
33	Bucha Parafuso, Material: Náilon, Comprimento: 4 Cm, Espessura: 8 Mm	Unidades	500
34	Bucha Parafuso, Material: Náilon, Comprimento: 5 Cm, Espessura: 10 Mm	Unidades	500
35	Bucha Parafuso, Material: Náilon, Comprimento: 6,50 Cm, Espessura: 12 Mm	Unidades	500
36	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 20 mm	Unidades	50
37	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 30 mm	Unidades	50
38	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 35 mm	Unidades	50

LUIS SILVA SR. ANIVIADE
Gerente de Infraestrutura
Mat. 303010

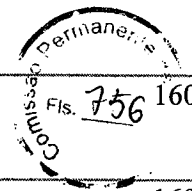
Comissão Permanente de Licitação
 Ele. 754

39	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 40 mm	Unidades	50
40	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 45 mm	Unidades	50
41	Caibro cerrado de madeira 1º linha	Metros	3000
42	Caibro Nao Aparelhado *7,5 X 7,5* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao	Metros	3000
43	Caixa d'agua 1000 lt	Unidades	40
44	Caixa d'agua 500 lt	Unidades	35
45	Caixa d'agua 5000 lt	Unidades	15
46	Caixa d' água 10.000lt	Unidades	15
47	Caixa d' água 15.000lt	Unidades	7
48	Caixa descarga – Caixa descarga, material: plástico, cor: branca, capacidade: 9 l, características adicionais: peças e acessórios de fixação	Unidades	150
49	Cal hidratada 10 kg	Sacos	2500
50	Câmara ar pneu – Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carro de mão, tamanho: aro 3,25 x 8, características adicionais: bico revestido de borracha	Unidades	50
51	Cap Pvc, Roscavel, 1/2", Para Agua Fria Predial	Unidades	200
52	Cap Pvc, Soldavel, 20 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
53	Cap Pvc, Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100
54	Cap Pvc, Soldavel, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100
55	Cap Pvc, Soldavel, 40 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100
56	Cap Pvc, Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100
57	CARRINHO – CARRINHO COLETOR DE LIXO REDONDO (GARI) EM AÇO, CHAPA 16, COMCAPACIDADE DO TAMBOR DE NO MÍNIMO 100 LITROS, COM CANTOSARREDONDADOS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ADITIVADO CONTRAA AÇÃO DESTRUTIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TAMPA E ALÇA PARAEMPURRAR, COM DUAS RODAS PNEUMÁTICAS 3.25–8, COM ROLAMENTO DEROLETES PARA EIXO 1, COM NÚCLEO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EEIXO EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO (GALVANIZAÇÃO AFOGO). CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM MEDIDAS: (ALTURA MÍNIMA DE 91CM E MÁXIMA DE 97 CM X LARGURA MÍNIMA DE 47 CM E MÁXIMA DE 56 CM XPROFUNDIDADE MÍNIMA DE 48 CM E MÁXIMA DE 55 CM). COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA	Unidades	120
58	Carro coletor de lixo gari europeu vermelho com pedal 120L – Referencia CP24VM	Unidades	50
59	Carro de mão com estrutura de cantoneira, braço e caçamba metálica quadrada reforçada com capaci- dade para 70 l (325x8 mm) pneu com câmara de ar.	Unidades	100
60	Cavadeira articulada – CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA 110 CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM MAIOR PROTEÇÃOCONTRA OXIDAÇÃO.	Unidades	6
61	Cavadeira articulada – CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA 180 CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM MAIOR PROTEÇÃOCONTRA OXIDAÇÃO.	Unidades	40
62	Cavalete Sinalização – Cavalete Sinalização Material: Plástico , Altura: 1 M, Cor: Amarela Refletivo , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Dobrável/Com Logotipo E Dizeres da Prefeitura, Tipo Sinalizador: Sinalização Trânsito ,	Unidades	120
63	Cerâmica classe A , PI 4, dimensões 34 X 34 cm	Metros Qua	3500
64	Chuveiro Não Elétrico, Material: Pvc, Tipo: Com Braço, Sem Registro, Cor: Cromado, Bitola: 1,2 Pol, Aplicação: Água Fria	Unidades	150
65	Chuveiro simples pvc	Unidades	100

LUIS SILVA DE ANDRADE
 Secretário de Infraestrutura
 (Mat. 302910)

66	Cola de cano 17 gramas	Unidades	300
67	Cola de cano 75 gramas	Unidades	200
68	Cone de sinalização de 0,50 cm	Unidades	200
69	Conexão Hidráulica – Conexão Hidráulica Material: Pvc – Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Esgoto , Tipo: Joelho 90° , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Bitola: 40 MM	Unidades	180
70	Conexão Hidráulica – Conexão Hidráulica Material: Pvc – Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Esgoto , Tipo: Joelho 90° , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Bitola: 50 MM	Unidades	180
71	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol	Unidades	50
72	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 32 mm x 1 pol	Unidades	30
73	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 40 mm x 1,4 pol	Unidades	30
74	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 50 mm x 1,2 pol	Unidades	30
75	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola: 20 mm	Unidades	120
76	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola: 25 mm	Unidades	120
77	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola: 32 mm	Unidades	80
78	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola: 40 mm	Unidades	80
79	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola: 50 mm	Unidades	40
80	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador curto, tipo fixação: soldável e roscável, aplicação: registro, bitola ii: 50 mm x 1,4 pol	Unidades	50
81	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador curto, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado roscável: 1,4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto	Unidades	50
82	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado roscável: 1 pol, bitola lado soldável: 32 mm, características adicionais: curto com bolsa, aplicação: instalações prediais água fria	Unidades	30
83	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 25 x 20 mm	Unidades	80
84	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 40 x 25 mm	Unidades	80
85	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm	Unidades	160
86	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	Unidades	160

LUIS SILVA DE ANDRADE
 Secretário de Infra-estrutura
 Matr. 39.30710



87	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	Unidades	160
88	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 40 mm	Unidades	160
89	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 50 mm	Unidades	160
90	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 32 x 25 mm	Unidades	80
91	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 50 x 40 mm	Unidades	80
92	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm x 3,4"	Unidades	50
93	Conexão hidráulica – Material: Pvc – Cloreto De Polivinila 0, Aplicação: Instalação Hidráulica 0, Tipo: Bucha Redução 0, Tipo Fixação: Soldável 0, Bitola: 50 X 25 NaN,	Unidades	80
94	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Tipo: Curva 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 20mm	Unidades	100
95	Corda de seda 5x8	Quilograma	160
96	Curva 90° p/ elet.rosca 1"	Unidades	160
97	Curva 90° p/ elet.rosca 3/4	Unidades	160
98	Dobradiça de canto 2 com rolamento	Unidades	200
99	Dobradiça Em Aço/Ferro, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 Mm, Com Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos	Unidades	150
100	Dobradiça portão – Dobradiça portão, material: aço carbono, tratamento superficial: zincado, comprimento: 152 mm, largura: 19 mm, espessura: 3 mm, espessura pino: 9,50 mm, quantidade parafusos: 3 un, diâmetro parafusos: 0,63 mm, comprimento parafusos: 5,08 mm, características adicionais: para chumbar	Unidades	200
101	Engate/Rabicho Flexível Plástico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2 " X 40 Cm	Unidades	200
102	Engate/Rabicho Flexível Plástico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2 " X 50 Cm	Unidades	200
103	Enxada – Enxada Material: Aço Alto Carbono 1070 , Comprimento Cabo: 180 CM, Largura: 30 CM, Material Cabo: Madeira	Unidades	80
104	Enxada forjada em aço carbono – Enxada forjada em aço carbono, tipo meia lua (2 libras), com olho de 38 mm, pintura em verniz transparente, com cabo de madeira medindo 150cm de comprimento.	Unidades	80
105	Escada extensível – Escada extensível, material: fibra vidro, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 25, altura fechada: 4,63 m, altura aberta: 7,86 m, cor: laranja, peso: 27,50 kg, características adicionais: faixas de segurança amarelas e pretas.	Unidades	5
106	Espátula – Espátula, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, aplicação: massa e raspagem, características adicionais: lâmina rígida, formato triangular, comprimento: 12 cm, largura: 12 cm	Unidades	250
107	Espátula, Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Madeira, Tamanho: 10 Cm, Características Adicionais: Pintura	Unidades	250
108	Estaca De Concreto Ponta Virada (10X10x250cm)	Unidades	400
109	Estrovenga – Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	Unidades	30
110	Fechadura – FECHADURA SERRALHEIRO EM LATÃO – 460 MM Fechadura serralheiro para perfil estreito tipo: externa com espelho perfil estreito – abertura: chave externa – cilindro (mm): 460 de latão – material: zamac – tipo de ambiente indicado: portas de ferro e alumínio com perfil	Unidades	50

LUIS SILVEIRA ANDRADE
Secretário de Infraestrutura
Mat. 383070

Comissão Permanente
 Fis. 757

	estreito – característica adicional: broca de 22mm garantia minima de um ano		
111	Fechadura – Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: externa, aplicação: porta	Unidades	200
112	Fechadura de embutir para gavetas e moveis de madeira, em aço inox com acabamento cromado, com abas laterais, cilindro com 22mm de diâmetro incluindo chave com perfil metálico.	Unidades	50
113	Fechadura p/ porta de rolo	Unidades	80
114	Fechadura Roseta Redonda Para Porta De Banheiro, Em Aco Inox (Maquina, Testa E Contra-Testa) E Em Zamac (Macaneta, Lingueta e Trinco) acabamento cromado, maquina de 40mm	Unidades	100
115	Fechadura, Material Caixa: Metal, Componentes: Chave Simples, Tipo: Interna, Externa, Aplicação: Porta.	Unidades	200
116	Ferrolho Com Fecho / Trinco Redondo, Em Aco Galvanizado / Zincado, De Sobrepor, Com Comprimento De 3" E Espessura minima da chapa de 0,9mm	Unidades	100
117	Ferrolho Com Fecho / Trinco Redondo, Em Aco Galvanizado / Zincado, De Sobrepor, Com Comprimento De 4" E Espessura minima da chapa de 0,9mm	Unidades	100
118	Fio de Nylon para roçadeira 300 – 2kg	Unidades	12
119	Fita Adesiva, Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 19 Mm, Comprimento: 50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Unidades	400
120	Foice – Foice roçadeira com cabo de madeira 120 cm, com os seguintes requisitos mínimos: foice em aço carbono e cabo de madeira 120 cm, olho de 32 mm.	Unidades	50
121	Forro De Pvc, Frisado, Branco, Regua De 20 Cm, Espessura De 8 Mm A 10 Mm E Comprimento 6 M (Sem Colocacao)	Metros Qua	1600
122	Grampo, Material: Aço Galvanizado, Aplicação: Cerca Arame, Tamanho: 19 X 11 Pol, Tipo: "U"	Quilograma	160
123	Joelho de 90 graus roscavel 3/4	Unidades	150
124	Joelho De Reducao, Pvc, Roscavel, 90 Graus, 3/4" X 1/2", Para Agua Fria Predial	Unidades	150
125	Joelho Pvc, 90 Graus, Roscavel, 1 1/4", Agua Fria Predial	Unidades	150
126	Joelho Pvc, 90 Graus, Roscavel, 2", Agua Fria Predial	Unidades	150
127	Joelho Pvc, Roscavel, 90 Graus, 1", Para Agua Fria Predial	Unidades	100
128	Joelho Pvc, Roscavel, 90 Graus, 1/2", Para Agua Fria Predial	Unidades	200
129	Joelho Pvc, Soldavel Com Rosca, 90 Graus, 20 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial	Unidades	200
130	Joelho Pvc, Soldavel Com Rosca, 90 Graus, 25 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial	Unidades	150
131	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 20 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
132	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
133	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	150
134	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	150
135	Joelhos de 90 graus de 40 soldável	Unidades	150
136	Joelhos Ir 25 3/4	Unidades	150
137	Kit De Acessorios Para Banheiro Em Metal Cromado, 5 Pecas	Unidades	80
138	Lâmina Serra Material: Aço Rápido , Comprimento: 12 Pol, Largura: 1/2 Pol, Aplicação: Serrar Metais	Unidades	200
139	Lavatório com coluna louça pequeno	Unidades	150
140	Linha de madeira 1° linha 3x4	Metros	4000
141	Linha de madeira 1° linha 3x6	Metros	650
142	Lixa – Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	Unidades	700
143	Lixa – Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 80, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	Unidades	700

Luis Silva
 Secretário de Infraestrutura
 Matr. 2032010

Comissão Permanente
E.S. 758

144	Lixa, Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100, Comprimento: 275 Mm, Largura: 225 Mm	Unidades	700
145	Lixa, Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 80, Comprimento: 275 Mm, Largura: 225 Mm	Unidades	700
146	Lixa, Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100, Aplicação: Parede	Unidades	700
147	Lixa, Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 120, Aplicação: Parede	Unidades	700
148	Lixa, Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 150, Aplicação: Parede	Unidades	700
149	Lixeira com Pedal em Aço Inox 12 L	Unidades	20
150	Lona plástica 4mt dupla face	Metros	300
151	Lona plástica 6mt dupla face	Metros	300
152	Lona plástica 8mt dupla face	Metros	300
153	Luva De Emenda Em Pvc Para Eletroduto Roscavel, Diâmetro 3/4".	Unidades	100
154	Luva De Reducao Roscavel, Pvc, 1" X 3/4", Para Agua Fria Predial	Unidades	100
155	Luva De Reducao Roscavel, Pvc, 3/4" X 1/2", Para Agua Fria Predial	Unidades	100
156	Luva De Reducao Soldavel, Pvc, 25 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100
157	Luva De Reducao Soldavel, Pvc, 32 Mm X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100
158	Luva De Reducao Soldavel, Pvc, 40 Mm X 32 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100
159	Luva Pvc Soldavel, 20 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	400
160	Luva Pvc Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100
161	Luva Pvc Soldavel, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100
162	Luva Pvc Soldavel, 40 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100
163	Luva Pvc Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100
164	Luva Pvc Soldavel, 60 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100
165	Luva Pvc, Roscavel, 1 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	100
166	Luva Pvc, Roscavel, 1 1/4", Agua Fria Predial	Unidades	100
167	Luva Pvc, Roscavel, 2 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	100
168	Luva Pvc, Roscavel, 2", Agua Fria Predial	Unidades	100
169	Luva Roscavel, Pvc, 1", Agua Fria Predial	Unidades	100
170	Luva Roscavel, Pvc, 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	100
171	Luva Roscavel, Pvc, 3/4", Agua Fria Predial	Unidades	100
172	Luva Soldavel Com Rosca, Pvc, 20 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial	Unidades	100
173	Luva Soldavel Com Rosca, Pvc, 20 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial	Unidades	100
174	Luva Soldavel Com Rosca, Pvc, 32 Mm X 1", Para Agua Fria Predial	Unidades	100
175	Manilha De Concreto Com Diâmetro De 1M X 1M Com Bolsa Para Encaixe Em Uma Das Extremidades, Com Armação De Aço Na Sua Estrutura, Em Conformidade Com A Nbr 8890:2007 Ou Suas Atualizações	Unidades	80
176	Manilha De Concreto Com Diâmetro De 60 Cm X 1M Com Bolsa Para Encaixe Em Uma Das Extremidades, Com Armação De Aço Na Sua Estrutura, Em Conformidade Com A Nbr 8890:2007 Ou Suas Atualizações	Unidades	180
177	Manilha De Concreto Com Diâmetro De 80 Cm X 1M Com Bolsa Para Encaixe Em Uma Das Extremidades, Com Armação De Aço Na Sua Estrutura, Em Conformidade Com A Nbr 8890:2007 Ou Suas Atualizações	Unidades	180
178	MARRETA ACO FORJ.E TEMP – MARRETA, EM ACO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 2KG, COM CABO DE MADEIRA	Unidades	10
179	Marreta Quadrada, Cabeça Em Aço Forjado E Verniz Preto, 1Kg, Com Cabo De Madeira Envernizado	Unidades	10
180	Martelo unha de 23 cm com cabo de madeira polido	Unidades	40
181	Massa acrílica 3,6L	Galões	150
182	Massa Acrilica Pronto P/ Uso – Rend. Min. 40 A 45 M² P/ Demão – Lata 18 Litros	Latas	150
183	Massa corrida pva 18L	Latas	350
184	Massa corrida pva 3,6L	Galões	150
185	Massa Epoxi Bicomponente (Massa + Catalizador) 100g	Metros	100

LUIS CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Infraestrutura
Mat. 303010

Comissão
 Fis. 759

186	Niple para tubos canos – roscável – Niple para tubos canos – roscável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro: 1 pol, comprimento total: 53 mm, diâmetro anel: 9 mm, peso: 28 g, normas técnicas: nbr 5.648	Unidades	80
187	Niple Paralelo Pvc Branco Rosca 1/2	Unidades	150
188	Niple PVC com rosca 1 1/2	Unidades	50
189	oelho De Reducao, Pvc, Roscavel, 90 Graus, 1" X 3/4", Para Agua Fria Predial	Unidades	150
190	Pá – Material Cabo: Madeira 0, Aplicação: Construção Civil 0, Material: Aço Carbono 0, Formato: Quadrada 0, Tamanho: 330 X 275 NaN, Comprimento Cabo: 0,74 NaN, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y 0,	Unidades	130
191	Papeleira inox	Unidades	80
192	Passa fio – Passa fio, material: náilon, comprimento: 20 m, aplicação: passagem cabo,fio, características adicionais: com ponta flexível, alma de aço	Unidades	30
193	Plug Pvc, Roscavel 1", Para Agua Fria Predial	Unidades	80
194	Plug Pvc, Roscavel 3/4", Para Agua Fria Predial	Unidades	150
195	Plug Pvc, Roscavel, 1 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	80
196	Plug Pvc, Roscavel, 1 1/4", Agua Fria Predial	Unidades	150
197	Plug Pvc, Roscavel, 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	150
198	Plug Pvc, Roscavel, 2", Agua Fria Predial	Unidades	80
199	Pneu p/ carro de mão ref. 3.50x8	Unidades	100
200	Porta Material: Madeira , Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Jatobá , Espessura: 3 Cm, Tipo: Almofada , Largura: 0,80 M,	Unidades	100
201	Poste concreto duplo t – Poste concreto duplo t, material: concreto armado, comprimento nominal: 7 m, resistência nominal: 1.500 n, dimensões base: 232 x 170 mm, furação cabo terra: sem furação, quantidade furos face b: 13 un, distância entre furos: 100 mm, quantidade furos face a: 12 un, dimensões topo: 120 x 100 mm, distância topo ao primeiro furo face a: 200 mm, distância topo ao primeiro furo face b: 150 mm	Unidades	70
202	Poste de concreto armado 6 metros	Unidades	70
203	Poste de concreto armado 7 metros	Unidades	70
204	Prego De Aco Polido Com Cabeca 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Quilograma	180
205	Prego De Aco Polido Com Cabeca 18 X 24 (2 1/4 X 10)	Quilograma	180
206	Prego De Aco Polido Com Cabeca 19 X 33 (3 X 9)	Quilograma	180
207	Ralo – Ralo, tipo: redondo com 10 cm, cor: branco, aplicação: banheiro, característica adicionais: grelha anti-barata	Unidades	150
208	Redutor de tinta – Thinner forte de uso em diluição de laca, duco e outras finalidades.. Alta capacidade de limpeza de equipamentos de pintura e diluição de esmaltes sintéticos, lata de 5L com a especificação da capacidade de diluição (7000) impressa no rótulo. Com certificação do INMETRO	Galões	240
209	Registro De Esfera Pvc, Com Borboleta, Com Rosca Externa, De 1/2"	Unidades	80
210	Registro De Esfera Pvc, Com Borboleta, Com Rosca Externa, De 3/4"	Unidades	80
211	REGISTRO DE GAS – REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO – REGISTRO DE GAS – REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO	Unidades	80
212	Registro De Pressao Pvc, Soldavel, Volante Simples, De 20 Mm	Unidades	150
213	Registro De Pressao Pvc, Soldavel, Volante Simples, De 25 Mm	Unidades	150
214	Registro Esfera, Material: Ppr, Tipo: Manual, Bitola: 32; Tipo Fixação: Soldável	Unidades	80
215	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 1 1/2 "	Unidades	80
216	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 1 1/4 "	Unidades	80
217	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 1/2 " (Ref 1509)	Unidades	80
218	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 2 "	Unidades	80

SECRETARIA

219	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 3/4 "	Unidades	80
220	Rejunte siliclonado	Quilograma	1300
221	Reparo válvula hidráulica – Mecanismo completo para reparo de caixa acoplada com as seguintes características: entrada e saída universais, sistema de saída dual flush: descarga com acionamento parcial e total, acionador abs cromado com instalação universal	Unidades	200
222	Argamassa – Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac ii, normas técnicas: nbr 14081	Sacos	300
223	Ripa Nao Aparelhada, *1,5 X 5* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao – Bruta	Metros	24000
224	Rolo pintura predial – rolo de pele de carneiro 15cm, com cabo. cor: branco. peso: 0,071kg. embalagem: filme plástico. tamanhos e medidas: 15 cm. composição: pele de carneiro. características técnicas: altura da lâ 13, 15 cm.	Unidades	150
225	Rolo Pintura Predial – Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 19 CM, Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado , Material Cabo: Plástico Resistente , Material Tubo: Plástico	Unidades	250
226	Rolo Pintura Predial. Rolo Lã De Carneiro Com Suporte, Largura 9Cm	Unidades	80
227	Saboneteira – Saboneteira, material suporte: aço inox, material reservatório: vidro, acabamento superficial suporte: cromado, altura: 20 cm, largura: 12 cm, capacidade: 500 ml, tipo fixação: parede, tipo uso: doméstico, características adicionais: com válvula substituível, 3 parafusos	Unidades	80
228	Saco de Lixo Reforçado Preto 200 litros com 120 cm de comprimento , 90 cm de largura e 10 micras de espessura. Pacote 100 unidades	Unidades	400
229	Selador , fundo preparador – SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS. TIPO: ACRÍLICO. APRESENTAÇÃO: LATA DE METAL OU GALÃO DE PVC COM 18 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADOS NO CORPO DO PRODUTO	Latas	200
230	Selador , fundo preparador – SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS. TIPO: ACRÍLICO. APRESENTAÇÃO: LATA DE METAL OU GALÃO DE PVC COM 3,6 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADOS NO CORPO DO PRODUTO	Galões	80
231	Selante adesivo – Selante adesivo, material: à base de borracha de silicone, aspecto físico: pastoso, cor: incolor, características adicionais: norma ecs 6056–1067, componente: ácido acético. 280g	Unidades	50
232	Serrote profissional – Serrote profissional, material lâmina: aço alto carbono, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 7 por polegada un, material cabo: madeira, tamanho: 22 pol	Unidades	25
233	Sifão copo	Unidades	200
234	Sifão universal	Unidades	300
235	Tabua *2,5 X 23* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao – Bruta	Metros	2800
236	Tábua 30cm	Metros	3000
237	TAMBOR – TAMBOR, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 200, TIPO TAMPA REMOVÍVEL, TIPO FECHAMENTO TAMPA ENCAIXE, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO REJEITOS SÓLIDOS, COR AZUL	Unidades	160
238	Tampão Chão Boca Lobo Simples Ferro Fundido 30x90cm	Unidades	70
239	Tarjeta de 2	Unidades	200
240	Tarjeta de 2 1/2	Unidades	200
241	Tarjeta de 3	Unidades	100
242	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 25 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	160
243	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 32 Mm X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	160

LUIS SILVA DE AROSADE
 Engenheiro de Infraestrutura
 Matr. 32.30710

244	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 40 Mm X 32 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	160
245	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 50 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	160
246	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 50 Mm X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	160
247	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 50 Mm X 32 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	160
248	Te Pvc Roscavel 90 Graus, 1", Para Agua Fria Predial	Unidades	160
249	Te Pvc Roscavel 90 Graus, 2", Para Agua Fria Predial	Unidades	160
250	Te Pvc Soldavel, Bbb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Secundario Predial	Unidades	160
251	Te Pvc, Roscavel, 90 Graus, 1 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	160
252	Te Pvc, Roscavel, 90 Graus, 1 1/4", Agua Fria Predial	Unidades	160
253	Te Pvc, Roscavel, 90 Graus, 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	160
254	Te Pvc, Roscavel, 90 Graus, 3/4", Agua Fria Predial	Unidades	160
255	Te Pvc, Soldavel, Com Rosca Na Bolsa Central, 90 Graus, 20 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial	Unidades	160
256	Te Pvc, Soldavel, Com Rosca Na Bolsa Central, 90 Graus, 25 Mm X 3/4", Para Agua Fria Predial	Unidades	300
257	Te Sanitario, Pvc, Dn 50 X 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	Unidades	160
258	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 20 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	Unidades	300
259	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	Unidades	300
260	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 32 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	Unidades	160
261	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 40 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	Unidades	160
262	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 50 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	Unidades	160
263	Te, Pvc, 90 Graus, Bbp, Je, Dn 100 Mm, Para Rede Coletora Esgoto (Nbr 10569)	Unidades	160
264	Telha – Telha, material: fibra de vidro, tipo: ondulada, comprimento: 244 cm, largura: 110 cm, cor: incolor, características adicionais: translúcida	Unidades	150
265	Telha De Fibrocimento Ondulada E = 4 Mm, De 2,44 X 0,50 M (Sem Amianto)	Unidades	400
266	Telha De Fibrocimento Ondulada E = 6 Mm, De 2,44 X 1,10 M (Sem Amianto)	Unidades	1500
267	Tesoura de poda com lâmina metálica e cabo plástico Tesoura de poda de alta qualidade, ideal para poda leve, própria para poda de frutíferas, flores e plantas ornamentais. Possui lâmina metálica, trava de segurança e cabo plástico anatômico e ergonômico proporcionando conforto ao operador. Dimensões aproximadas do produto (Compr X Larg X Alt): 178X 62X 20 mm.	Unidades	10
268	TESOURA, de poda, para grama e cerca viva, lamina em aco SAE 1060 de 12 polegadas e cabo em madeira de 21 cm, com variacao de +/- 1 cmEmbalagem com dados de identificacao do produto e marac do fabricante.Ref. SAEB 37.50.00.00052368-2	Unidades	10
269	Tijolo intertravado de 6cm	Unidades	32000
270	Tijolo intertravado de 8cm	Unidades	32000
271	Tinta acrílica – Tinta epoxi base de água para Azulejo, Pastilhas, Alvenaria, Vidros, Madeiras, Metais, Massa Acrílica, Reboco novo e Concreto novo. Acabamento acetinado. Antimofo e baixo odor. Secagem ao toque 30 a 40 minutos e 3 horas entre demãos. Rendimento 70 M ² por demão. Galão 3,6 L. Conforme normas ABNT	Unidades	80
272	Tinta Acrílica Para Piso/Quadra, Interior E Exterior, Alta Resistência, Galão 3,6L, Cores diversas	Galões	100
273	Tinta Acrílica Para Piso/Quadra, Interior E Exterior, Alta Resistência, Latão 18L, Cores diversas	Latas	180
274	Tinta Cal Branco	Quilograma	1000
275	Tinta látex 18 externa 18L	Latas	400
276	Tinta pintura predial – Tinta esmalte sintético extra rápido, superfície Aplicação metais ferrosos, galvanizados, Madeira, cerâmicas não	Galões	320

	vitrificadas e alvenaria, Acabamento brilhante, cores diversas, diluente Indicada aguarrás, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa, rendimento 40 a 50m ² por demão, embalagem galão Com 3,6 litros, com validade mínima de dois anos a contar da data de entrega		
277	Tinta pintura predial – Tinta Látex Interior reboco, massa acrílica, texturas, concreto, gesso e superfícies internas de massa corrida CORES DIVERSAS, acabamento FOSCO, Lata 18 litros de 1ª Linha com 36 meses de validade	Latas	400
278	Tinta pintura predial – Tinta Látex Interior reboco, massa acrílica, texturas, concreto, gesso e superfícies internas de massa corrida CORES DIVERSAS, acabamento FOSCO, Lata 3,6 litros de 1ª Linha com 36 meses de validade	Galões	320
279	Tinta pintura predial – Tinta pintura predial, composição básica: água e emulsão acrílica, aspecto físico: líquido, tipo acabamento: fosco, cor: a definir, diluente indicado: água potável, método aplicação: rolo e pincel, superfície aplicação: reboco, aplicação: externa	Latas	240
280	Tinta pintura predial – Tinta pintura predial, composição básica: água e emulsão acrílica, aspecto físico: líquido, tipo acabamento: fosco, cor: a definir, diluente indicado: água potável, método aplicação: rolo e pincel, superfície aplicação: reboco, aplicação: externa	Galões	200
281	Tipo: Lisa 0, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico 0, Largura: 0,80 Nan, Espessura: 3 Nan, Características Adicionais: Semi-Oca 0, Material: Madeira 0, Altura: 2,10 Nan,	Unidades	250
282	Torneira – Materia-Prima: Aco Inox; Bitola: 1/2 Polegada; Tipo: Para Lavatorio;	Unidades	160
283	Torneira – Torneira, material corpo: latão, tipo: pia, diâmetro: 1/2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador	Unidades	160
284	Torneira – Torneira, material corpo: PVC, tipo: pia, diâmetro: 1/2 pol, acabamento superficial: branco	Unidades	160
285	Torneira De Boia Convencional Para Caixa D'agua, Agua Fria, 1/2", Com Haste E Torneira Metalicos E Balao Plastico	Unidades	50
286	Torneira de jardim pvc 1/2"	Unidades	160
287	Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 1,2 Pol, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca	Unidades	160
288	Trena Fibra De Vidro 50M Trena De Fibra De Vidro 50 Metros Caixa Fechada Em Abs. Largura Da Fita: 12,5Mm	Unidades	20
289	Trena Longa De Fibra De Vidro Com Caixa Aberta – 30M – Fibra De Vidro Não-Condutoras E Não-Corrosíveis	Unidades	50
290	Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada , Material Cerdas: Gris Dupla , Tamanho: 1 Pol, Tipo Cabo: Anatômico	Unidades	180
291	Trincha Material Cerdas: Pêlo Crina De Cavalo , Tamanho: 3 Pol, Tipo Cabo: Curto , Material Cabo: Madeira ,	Unidades	180
292	Trincha Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 2 1/2 Pol, Material Cabo: Plástico	Unidades	180
293	Trincha Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 2 Pol, Material Cabo: Plástico	Unidades	180
294	Tubo Coletor De Esgoto Pvc, Jei, Dn 200 Mm (Nbr 7362)	Metros	1260
295	Tubo De Concreto Armado Para Aguas Pluviais, Classe Pa-1, Com Encaixe Ponta E Bolsa, Diametro Nominal De 1000 Mm	Unidades	450
296	Tubo De Concreto Armado Para Aguas Pluviais, Classe Pa-1, Com Encaixe Ponta E Bolsa, Diametro Nominal De 400 Mm	Unidades	450
297	Tubo De Concreto Armado Para Aguas Pluviais, Classe Pa-1, Com Encaixe Ponta E Bolsa, Diametro Nominal De 600 Mm	Unidades	450
298	Tubo De Concreto Armado Para Aguas Pluviais, Classe Pa-1, Com Encaixe Ponta E Bolsa, Diametro Nominal De 800 Mm	Unidades	450
299	Tubo metalon – Tubo metalon, formato: retangular, espessura chapa: 18 mm, seção: 30 x 50 mm, aplicação: material hidráulico, comprimento: 6 m	Unidades	200
300	Tubo Metalon 25 X 25 X 1,50. Tubo Metalon, Formato: Quadrado, Espessura: 1,50 Mm, Seção: 25 X 25 Mm. Barra 6 Metros.	Unidades	200
301	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	Metros	900

302	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	Metros	1440
303	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	Metros	800
304	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	Metros	800
305	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	Metros	1000
306	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 20 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)	Metros	2400
307	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 25 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)	Metros	2000
308	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 32 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)	Metros	1200
309	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 40 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)	Metros	2000
310	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 50 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)	Metros	2000
311	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 60 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)	Metros	400
312	Uniao Pvc, Roscavel 2", Agua Fria Predial	Unidades	200
313	Uniao Pvc, Roscavel, 1 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	200
314	Uniao Pvc, Roscavel, 1 1/4", Agua Fria Predial	Unidades	200
315	Uniao Pvc, Roscavel, 1", Agua Fria Predial	Unidades	200
316	Uniao Pvc, Roscavel, 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	200
317	Uniao Pvc, Roscavel, 3/4", Agua Fria Predial	Unidades	200
318	Uniao Pvc, Soldavel, 20 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
319	Uniao Pvc, Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
320	Uniao Pvc, Soldavel, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
321	Uniao Pvc, Soldavel, 40 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
322	Uniao Pvc, Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
323	União roscavel 2.1/2	Unidades	200
324	Varão de ferro ¼	Unidades	350
325	Varão de ferro ½	Unidades	560
326	Varão de ferro 3/8	Unidades	700
327	Varão de ferro 4.2	Unidades	700
328	Varão de ferro 5.0	Unidades	700
329	Varão de ferro 5/16	Unidades	560
330	Vaso sanitário PNE	Unidades	35
331	Vaso sanitário simples	Unidades	70
332	Vaso Sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga, Tipo: Convencional	Unidades	105
333	Verniz incolor 3,6L	Galões	80
334	Verniz mogno 3,6L	Galões	50
335	Zarcão 3,6L	Galões	120

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

LUIS SILVA DE ANDRADE
Secretaria de Infraestrutura
M2203010

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO


LUIS SILVA DE ANDRADE
Secretário de Infraestrutura
Mat. 303970

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. MODELO DA PROPOSTA

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

LUIZ SILVA DE ANDRADE
Secretário de Infraestrutura
Mat. 303010

LUIZ SILVA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção diversificados (construção, pintura, ferramentas, hidráulico e sanitário) para consumo e doações as famílias carentes, com entrega parcelada conforme demanda, destinado ao atendimento de todos os órgãos da Administração municipal de Alhandra.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adaptador c/ flange 20x1/2		Unidades	30		
2	Adesivo plastificante para argamassa tipo vedalit – 1L		Unidades	240		
3	Alicate Universal – Alicate Universal Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio , Aplicação: Corte De Arame Duro, Instalações Em Geral , Comprimento: 8 POL, Tipo: Profissional , Características Adicionais: Classe De Aplicação H , Tipo Cabo: Reforçado, Isolado, Anti-Deslizante , Material Cabo: Plástico		Unidades	10		
4	Ancinho jardinagem – Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 14 un, altura dentes: 405 mm, largura total: 38 mm, espessura dentes: 3,50 mm		Unidades	10		
5	Anel vedação – Anel vedação, material: cera parafina, diâmetro interno: 65 mm, espessura seção transversal: 15 mm, características adicionais: vaso sanitário		Unidades	120		
6	Arame – Arame, material: aço carbono, tratamento superficial: galvanizado, proteção superficial: revestido com zinco, bitola: 18, aplicação: sustentação de gesso e uso diversos, características adicionais: diâmetro nominal 1,24 mm		Quilograma	100		
7	Arame – Arame, material: ferro, tratamento superficial: não aplicável, proteção superficial: não aplicável, bitola: 18, aplicação: armação concreto, características adicionais: recozido		Quilograma	300		
8	Arame farpado – Arame farpado, material: aço, bitola: 16 bwg, comprimento: 500 m, peso: 20,70 kg, diâmetro: 1,60 mm, carga		Unidades	20		



	ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 125 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado				
9	Arame farpado – Arame farpado, material: aço, bitola: 16 bwg, comprimento: 500 m, peso: 20,70 kg, diâmetro: 1,60 mm, carga ruptura: 350 kgf, tratamento superficial: galvanizado	Unidades	10		
10	Arame galvanizado – Arame galvanizado, tipo: bwg 12, diâmetro fio: 2,76 mm, revestimento: pvc	Quilograma	70		
11	Argamassa – Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac iii, normas técnicas: nbr 14081	Sacos	300		
12	Argamassa – Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso interno, apresentação: pó, tipo: ac i, normas técnicas: nbr 14081	Sacos	500		
13	Asfalto betuminoso a frio – CBUQ – Aplicação a Frio. Deve ser fornecido em sacos de 50kg	Toneladas	20		
14	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	Unidades	50		
15	Assento vaso sanitário – Assento vaso sanitário, material: plástico, cor: branca, características adicionais: almofadado	Unidades	50		
16	Bacia Sanitaria (Vaso) Infantil, Sifonado, De Louca Branca, (Sem Assento)	Unidades	105		
17	Balde – Balde plástico, reforçado e com alça de ferro. Capacidade 19 a 20 litros	Unidades	30		
18	Balde – Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 5 l	Unidades	100		
19	Bancada de marmore sintético com cuba 150x60	Unidades	50		
20	Bancada de marmore sintético com cuba 200x60	Unidades	20		
21	Batente / Portal / Aduela / Marco Em Madeira Macica Com Rebaixo, E = *3* Cm, L = *16* Cm, Para Portas De Giro De *60* Cm X *210* Cm, Cedrinho / Angelim Comercial / Tauri / Curupixa / Peroba / Cumaru Ou Equivalente Da Regiao (Nao Inclui Alizares)	Unidades	100		
22	Batente / Portal / Aduela / Marco Em Madeira Macica Com Rebaixo, E = *3* Cm, L = *16* Cm, Para Portas De Giro De *70* Cm X *210* Cm, Cedrinho / Angelim Comercial / Tauri / Curupixa / Peroba / Cumaru Ou Equivalente Da Regiao (Nao Inclui Alizares)	Unidades	150		
23	Batente / Portal / Aduela / Marco Em Madeira Macica Com Rebaixo, E = *3* Cm, L = *16* Cm, Para Portas De Giro De *80* Cm X *210* Cm, Cedrinho / Angelim Comercial / Tauri / Curupixa / Peroba / Cumaru Ou Equivalente Da Regiao (Nao Inclui Alizares)	Unidades	150		
24	Bolsa De Ligacao Em Pvc Flexivel Para Vaso Sanitario 1.1/2 " (40 Mm)	Unidades	50		
25	Brita 19	Metros Cúb	500		

26	Brocha Retangular Com Cabo E Suporte De Fibra Polipropileno E Base Em Madeira E Cerdas Sintéticas Tamanho 16,5 Cm X 5,8 Cm.		Unidades	150	
27	Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Longa, Com 50 X 32 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	80	
28	Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Longa, Com 60 X 25 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	80	
29	Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Longa, Com 60 X 32 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	80	
30	Bucha De Reducao De Pvc, Soldavel, Longa, Com 60 X 40 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	80	
31	Bucha de sisal		Quilograma	150	
32	Bucha Parafuso, Material: Náilon, Comprimento: 3 Cm, Espessura: 6 Mm		Unidades	500	
33	Bucha Parafuso, Material: Náilon, Comprimento: 4 Cm, Espessura: 8 Mm		Unidades	500	
34	Bucha Parafuso, Material: Náilon, Comprimento: 5 Cm, Espessura: 10 Mm		Unidades	500	
35	Bucha Parafuso, Material: Náilon, Comprimento: 6,50 Cm, Espessura: 12 Mm		Unidades	500	
36	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 20 mm		Unidades	50	
37	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 30 mm		Unidades	50	
38	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 35 mm		Unidades	50	
39	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 40 mm		Unidades	50	
40	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado de 45 mm		Unidades	50	
41	Caibro cerrado de madeira 1º linha		Metros	3000	
42	Caibro Nao Aparelhado *7,5 X 7,5* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao		Metros	3000	
43	Caixa d'agua 1000 lt		Unidades	40	
44	Caixa d'agua 500 lt		Unidades	35	
45	Caixa d'agua 5000 lt		Unidades	15	
46	Caixa d'água 10.000lt		Unidades	15	
47	Caixa d'água 15.000lt		Unidades	7	
48	Caixa descarga – Caixa descarga, material: plástico, cor: branca, capacidade: 9 l, características adicionais: peças e acessórios de fixação		Unidades	150	
49	Cal hidratada 10 kg		Sacos	2500	
50	Câmara ar pneu – Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carro de mão, tamanho: aro 3,25 x 8, características adicionais: bico revestido de borracha		Unidades	50	
51	Cap Pvc, Roscavel, 1/2", Para Agua Fria Predial		Unidades	200	
52	Cap Pvc, Soldavel, 20 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	200	
53	Cap Pvc, Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	100	
54	Cap Pvc, Soldavel, 32 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	100	
55	Cap Pvc, Soldavel, 40 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	100	



56	Cap Pvc, Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	100	
57	CARRINHO – CARRINHO COLETOR DE LIXO REDONDO (GARI) EM AÇO, CHAPA 16, COMCAPACIDADE DO TAMBOR DE NO MÍNIMO 100 LITROS, COM CANTOSARREDONDADOS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ADITIVADO CONTRAA AÇÃO DESTRUTIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TAMPA E ALÇA PARAEMPURRAR, COM DUAS RODAS PNEUMÁTICAS 3.25-8, COM ROLAMENTO DEROLETES PARA EIXO 1, COM NÚCLEO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E EIXO EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO (GALVANIZAÇÃO AFOGO). CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM MEDIDAS: (ALTURA MÍNIMA DE 91CM E MÁXIMA DE 97 CM X LARGURA MÍNIMA DE 47 CM E MÁXIMA DE 56 CM X PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 48 CM E MÁXIMA DE 55 CM). COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA		Unidades	120	
58	Carro coletor de lixo gari europeu vermelho com pedal 120L – Referencia CP24VM		Unidades	50	
59	Carro de mão com estrutura de cantoneira, braço e caçamba metálica quadrada reforçada com capacidade para 70 l (325x8 mm) pneu com câmara de ar.		Unidades	100	
60	Cavadeira articulada – CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA 110 CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM MAIOR PROTEÇÃOCONTRA OXIDAÇÃO.		Unidades	6	
61	Cavadeira articulada – CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA 180 CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM MAIOR PROTEÇÃOCONTRA OXIDAÇÃO.		Unidades	40	
62	Cavalete Sinalização – Cavalete Sinalização Material: Plástico , Altura: 1 M, Cor: Amarela Refletivo , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Dobrável/Com Logotipo E Dizeres da Prefeitura, Tipo Sinalizador: Sinalização Trânsito ,		Unidades	120	
63	Cerâmica classe A , PI 4, dimensões 34 X 34 cm		Metros Qua	3500	
64	Chuveiro Não Elétrico, Material: Pvc, Tipo: Com Braço, Sem Registro, Cor: Cromado, Bitola: 1,2 Pol, Aplicação: Água Fria		Unidades	150	
65	Chuveiro simples pvc		Unidades	100	
66	Cola de cano 17 gramas		Unidades	300	
67	Cola de cano 75 gramas		Unidades	200	

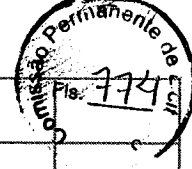


68	Cone de sinalização de 0,50 cm		Unidades	200	
69	Conexão Hidráulica – Conexão Hidráulica Material: Pvc – Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Esgoto , Tipo: Joelho 90° , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Bitola: 40 MM		Unidades	180	
70	Conexão Hidráulica – Conexão Hidráulica Material: Pvc – Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Esgoto , Tipo: Joelho 90° , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Bitola: 50 MM		Unidades	180	
71	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 20 mm x 1,2 pol		Unidades	50	
72	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 32 mm x 1 pol		Unidades	30	
73	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 40 mm x 1 1,4 pol		Unidades	30	
74	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 50 mm x 1 1,2 pol		Unidades	30	
75	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola: 20 mm		Unidades	120	
76	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola: 25 mm		Unidades	120	
77	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola: 32 mm		Unidades	80	
78	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola: 40 mm		Unidades	80	
79	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador com flanges e anel vedação, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola: 50 mm		Unidades	40	
80	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador curto, tipo fixação: soldável e roscável, aplicação: registro, bitola ii: 50 mm x 1 1,4 pol		Unidades	50	
81	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador curto, tipo fixação: soldável e		Unidades	50	

	roscável, bitola lado roscável: 1 1,4 pol, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto				
82	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: adaptador, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado roscável: 1 pol, bitola lado soldável: 32 mm, características adicionais: curto com bolsa, aplicação: instalações prediais água fria		Unidades	30	
83	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 25 x 20 mm		Unidades	80	
84	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 40 x 25 mm		Unidades	80	
85	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 20 mm		Unidades	160	
86	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm		Unidades	160	
87	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm		Unidades	160	
88	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 40 mm		Unidades	160	
89	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 50 mm		Unidades	160	
90	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 32 x 25 mm		Unidades	80	
91	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola i: 50 x 40 mm		Unidades	80	
92	Conexão hidráulica – Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, características adicionais: com bucha de latão, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm x 3,4"		Unidades	50	
93	Conexão hidráulica – Material: Pvc – Cloreto De Polivinila 0, Aplicação: Instalação Hidráulica 0, Tipo: Bucha Redução 0, Tipo Fixação: Soldável 0, Bitola: 50 X 25 NaN,		Unidades	80	

94	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Tipo: Curva 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 20mm		Unidades	100		
95	Corda de seda 5x8		Quilograma	160		
96	Curva 90° p/ elet.rosca 1"		Unidades	160		
97	Curva 90° p/ elet.rosca 3/4		Unidades	160		
98	Dobradiça de canto 2 com rolamento		Unidades	200		
99	Dobradiça Em Aço/Ferro, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 Mm, Com Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos		Unidades	150		
100	Dobradiça portão – Dobradiça portão, material: aço carbono, tratamento superficial: zincado, comprimento: 152 mm, largura: 19 mm, espessura: 3 mm, espessura pino: 9,50 mm, quantidade parafusos: 3 un, diâmetro parafusos: 0,63 mm, comprimento parafusos: 5,08 mm, características adicionais: para chumbar		Unidades	200		
101	Engate/Rabicho Flexível Plástico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2 " X 40 Cm		Unidades	200		
102	Engate/Rabicho Flexível Plástico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2 " X 50 Cm		Unidades	200		
103	Enxada – Enxada Material: Aço Alto Carbono 1070 , Comprimento Cabo: 180 CM, Largura: 30 CM, Material Cabo: Madeira		Unidades	80		
104	Enxada forjada em aço carbono – Enxada forjada em aço carbono, tipo meia lua (2 libras), com olho de 38 mm, pintura em verniz transparente, com cabo de madeira medindo 150cm de comprimento.		Unidades	80		
105	Escada extensível – Escada extensível, material: fibra vidro, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 25, altura fechada: 4,63 m, altura aberta: 7,86 m, cor: laranja, peso: 27,50 kg, características adicionais: faixas de segurança amarelas e pretas.		Unidades	5		
106	Espátula – Espátula, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, aplicação: massa e raspagem, características adicionais: lâmina rígida, formato triangular, comprimento: 12 cm, largura: 12 cm		Unidades	250		
107	Espátula, Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Madeira, Tamanho: 10 Cm, Características Adicionais: Pintura		Unidades	250		
108	Estaca De Concreto Ponta Virada (10X10x250cm)		Unidades	400		
109	Estrovenga – Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática		Unidades	30		
110	Fechadura – FECHADURA SERRALHEIRO EM LATÃO – 460 MM Fechadura serralheiro para perfil estreito tipo: externa com espelho perfil estreito – abertura: chave externa – cilindro (mm): 460 de latão – material: zamac – tipo de ambiente indicado: portas de ferro e alumínio com perfil estreito – característica adicional: broca de 22mm garantia mínima de um ano		Unidades	50		

111	Fechadura – Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: externa, aplicação: porta		Unidades	200	
112	Fechadura de embutir para gavetas e moveis de madeira, em aço inox com acabamento cromado, com abas laterais, cilindro com 22mm de diâmetro incluindo chave com perfil metálico.		Unidades	50	
113	Fechadura p/ porta de rolo		Unidades	80	
114	Fechadura Roseta Redonda Para Porta De Banheiro, Em Aço Inox (Maquina, Testa E Contra-Testa) E Em Zamac (Macaneta, Lingueta e Trinco) acabamento cromado, maquina de 40mm		Unidades	100	
115	Fechadura, Material Caixa: Metal, Componentes: Chave Simples, Tipo: Interna, Externa, Aplicação: Porta.		Unidades	200	
116	Ferrolho Com Fecho / Trinco Redondo, Em Aço Galvanizado / Zincado, De Sobrepor, Com Comprimento De 3" E Espessura mínima da chapa de 0,9mm		Unidades	100	
117	Ferrolho Com Fecho / Trinco Redondo, Em Aço Galvanizado / Zincado, De Sobrepor, Com Comprimento De 4" E Espessura mínima da chapa de 0,9mm		Unidades	100	
118	Fio de Nylon para roçadeira 300 – 2kg		Unidades	12	
119	Fita Adesiva, Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 19 Mm, Comprimento: 50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso		Unidades	400	
120	Foice – Foice roçadeira com cabo de madeira 120 cm, com os seguintes requisitos mínimos: foice em aço carbono e cabo de madeira 120 cm, olho de 32 mm.		Unidades	50	
121	Forro De Pvc, Frisado, Branco, Regua De 20 Cm, Espessura De 8 Mm A 10 Mm E Comprimento 6 M (Sem Colocacao)		Metros Qua	1600	
122	Grampo, Material: Aço Galvanizado, Aplicação: Cerca Arame, Tamanho: 19 X 11 Pol, Tipo: "U"		Quilograma	160	
123	Joelho de 90 graus roscavel 3/4		Unidades	150	
124	Joelho De Reducao, Pvc, Roscavel, 90 Graus, 3/4" X 1/2", Para Agua Fria Predial		Unidades	150	
125	Joelho Pvc, 90 Graus, Roscavel, 1 1/4", Agua Fria Predial		Unidades	150	
126	Joelho Pvc, 90 Graus, Roscavel, 2", Agua Fria Predial		Unidades	150	
127	Joelho Pvc, Roscavel, 90 Graus, 1", Para Agua Fria Predial		Unidades	100	
128	Joelho Pvc, Roscavel, 90 Graus, 1/2", Para Agua Fria Predial		Unidades	200	
129	Joelho Pvc, Soldavel Com Rosca, 90 Graus, 20 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial		Unidades	200	
130	Joelho Pvc, Soldavel Com Rosca, 90 Graus, 25 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial		Unidades	150	
131	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 20 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	200	
132	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	200	
133	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 32 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	150	



134	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 50 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	150	
135	Joelhos de 90 graus de 40 soldável		Unidades	150	
136	Joelhos lr 25 3/4		Unidades	150	
137	Kit De Acessorios Para Banheiro Em Metal Cromado, 5 Pecas		Unidades	80	
138	Lâmina Serra Material: Aço Rápido , Comprimento: 12 Pol, Largura: 1/2 Pol, Aplicação: Serrar Metais		Unidades	200	
139	Lavatório com coluna louça pequeno		Unidades	150	
140	Linha de madeira 1º linha 3x4		Metros	4000	
141	Linha de madeira 1º linha 3x6		Metros	650	
142	Lixa – Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm		Unidades	700	
143	Lixa – Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 80, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm		Unidades	700	
144	Lixa, Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100, Comprimento: 275 Mm, Largura: 225 Mm		Unidades	700	
145	Lixa, Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 80, Comprimento: 275 Mm, Largura: 225 Mm		Unidades	700	
146	Lixa, Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100, Aplicação: Parede		Unidades	700	
147	Lixa, Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 120, Aplicação: Parede		Unidades	700	
148	Lixa, Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 150, Aplicação: Parede		Unidades	700	
149	Lixeira com Pedal em Aço Inox 12 L		Unidades	20	
150	Lona plástica 4mt dupla face		Metros	300	
151	Lona plástica 6mt dupla face		Metros	300	
152	Lona plástica 8mt dupla face		Metros	300	
153	Luva De Emenda Em Pvc Para Eletroduto Roscavel, Diametro 3/4".		Unidades	100	
154	Luva De Reducao Roscavel, Pvc, 1" X 3/4", Para Agua Fria Predial		Unidades	100	
155	Luva De Reducao Roscavel, Pvc, 3/4" X 1/2", Para Agua Fria Predial		Unidades	100	
156	Luva De Reducao Soldavel, Pvc, 25 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	100	
157	Luva De Reducao Soldavel, Pvc, 32 Mm X 25 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	100	
158	Luva De Reducao Soldavel, Pvc, 40 Mm X 32 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	100	
159	Luva Pvc Soldavel, 20 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	400	
160	Luva Pvc Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	100	
161	Luva Pvc Soldavel, 32 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	100	
162	Luva Pvc Soldavel, 40 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	100	
163	Luva Pvc Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	100	

164	Luva Pvc Soldavel, 60 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	100	
165	Luva Pvc, Roscavel, 1 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	100	
166	Luva Pvc, Roscavel, 1 1/4", Agua Fria Predial	Unidades	100	
167	Luva Pvc, Roscavel, 2 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	100	
168	Luva Pvc, Roscavel, 2", Agua Fria Predial	Unidades	100	
169	Luva Roscavel, Pvc, 1", Agua Fria Predial	Unidades	100	
170	Luva Roscavel, Pvc, 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	100	
171	Luva Roscavel, Pvc, 3/4", Agua Fria Predial	Unidades	100	
172	Luva Soldavel Com Rosca, Pvc, 20 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial	Unidades	100	
173	Luva Soldavel Com Rosca, Pvc, 20 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial	Unidades	100	
174	Luva Soldavel Com Rosca, Pvc, 32 Mm X 1", Para Agua Fria Predial	Unidades	100	
175	Manilha De Concreto Com Diâmetro De 1M X 1M Com Bolsa Para Encaixe Em Uma Das Extremidades, Com Armação De Aço Na Sua Estrutura, Em Conformidade Com A Nbr 8890:2007 Ou Suas Atualizações	Unidades	80	
176	Manilha De Concreto Com Diâmetro De 60 Cm X 1M Com Bolsa Para Encaixe Em Uma Das Extremidades, Com Armação De Aço Na Sua Estrutura, Em Conformidade Com A Nbr 8890:2007 Ou Suas Atualizações	Unidades	180	
177	Manilha De Concreto Com Diâmetro De 80 Cm X 1M Com Bolsa Para Encaixe Em Uma Das Extremidades, Com Armação De Aço Na Sua Estrutura, Em Conformidade Com A Nbr 8890:2007 Ou Suas Atualizações	Unidades	180	
178	MARRETA ACO FORJE TEMP – MARRETA, EM ACO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 2KG, COM CABO DE MADEIRA	Unidades	10	
179	Marreta Quadrada, Cabeça Em Aço Forjado E Verniz Preto, 1Kg, Com Cabo De Madeira Envernizado	Unidades	10	
180	Martelo unha de 23 cm com cabo de madeira polido	Unidades	40	
181	Massa acrílica 3,6L	Galões	150	
182	Massa Acrilica Pronto P/ Uso – Rend. Min. 40 A 45 M² P/ Demão – Lata 18 Litros	Latas	150	
183	Massa corrida pva 18L	Latas	350	
184	Massa corrida pva 3,6L	Galões	150	
185	Massa Epoxi Bicomponente (Massa + Catalizador) 100g	Metros	100	
186	Niple para tubos canos – roscável – Niple para tubos canos – roscável, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro: 1 pol, comprimento total: 53 mm, diâmetro anel: 9 mm, peso: 28 g, normas técnicas: nbr 5.648	Unidades	80	
187	Niple Paralelo Pvc Branco Rosca 1/2	Unidades	150	
188	Niple PVC com rosca 1 1/2	Unidades	50	
189	oelho De Reducao, Pvc, Roscavel, 90 Graus, 1" X 3/4", Para Agua Fria Predial	Unidades	150	

190	Pá – Material Cabo: Madeira 0, Aplicação: Construção Civil 0, Material: Aço Carbono 0, Formato: Quadrada 0, Tamanho: 330 X 275 NaN, Comprimento Cabo: 0,74 NaN, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y 0,		Unidades	130	
191	Papeleira inox		Unidades	80	
192	Passa fio – Passa fio, material: náilon, comprimento: 20 m, aplicação: passagem cabo,fio, características adicionais: com ponta flexível, alma de aço		Unidades	30	
193	Plug Pvc, Roscavel 1", Para Agua Fria Predial		Unidades	80	
194	Plug Pvc, Roscavel 3/4", Para Agua Fria Predial		Unidades	150	
195	Plug Pvc, Roscavel, 1 1/2", Agua Fria Predial		Unidades	80	
196	Plug Pvc, Roscavel, 1 1/4", Agua Fria Predial		Unidades	150	
197	Plug Pvc, Roscavel, 1/2", Agua Fria Predial		Unidades	150	
198	Plug Pvc, Roscavel, 2", Agua Fria Predial		Unidades	80	
199	Pneu p/ carro de mão ref. 3.50x8		Unidades	100	
200	Porta Material: Madeira , Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Jatobá , Espessura: 3 Cm, Tipo: Almofada , Largura: 0,80 M,		Unidades	100	
201	Poste concreto duplo t – Poste concreto duplo t, material: concreto armado, comprimento nominal: 7 m, resistência nominal: 1.500 n, dimensões base: 232 x 170 mm, furação cabo terra: sem furação, quantidade furos face b: 13 un, distância entre furos: 100 mm, quantidade furos face a: 12 un, dimensões topo: 120 x 100 mm, distância topo ao primeiro furo face a: 200 mm, distância topo ao primeiro furo face b: 150 mm		Unidades	70	
202	Poste de concreto armado 6 metros		Unidades	70	
203	Poste de concreto armado 7 metros		Unidades	70	
204	Prego De Aco Polido Com Cabeça 15 X 18 (1 1/2 X 13)		Quilograma	180	
205	Prego De Aco Polido Com Cabeça 18 X 24 (2 1/4 X 10)		Quilograma	180	
206	Prego De Aco Polido Com Cabeça 19 X 33 (3 X 9)		Quilograma	180	
207	Ralo – Ralo, tipo: redondo com 10 cm, cor: branco, aplicação: banheiro, característica adicionais: grelha anti-barata		Unidades	150	
208	Redutor de tinta – Thinner forte de uso em diluição de laca, duco e outras finalidades.. Alta capacidade de limpeza de equipamentos de pintura e diluição de esmaltes sintéticos, lata de 5L com a especificação da capacidade de diluição (7000) impressa no rótulo. Com certificação do INMETRO		Galões	240	
209	Registro De Esfera Pvc, Com Borboleta, Com Rosca Externa, De 1/2"		Unidades	80	
210	Registro De Esfera Pvc, Com Borboleta, Com Rosca Externa, De 3/4"		Unidades	80	
211	REGISTRO DE GAS – REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJA O DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E		Unidades	80	



	CERTIFICACAO INMETRO - REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJA DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO				
212	Registro De Pressao Pvc, Soldavel, Volante Simples, De 20 Mm		Unidades	150	
213	Registro De Pressao Pvc, Soldavel, Volante Simples, De 25 Mm		Unidades	150	
214	Registro Esfera, Material: Ppr, Tipo: Manual, Bitola: 32, Tipo Fixação: Soldável		Unidades	80	
215	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 1 1/2 "		Unidades	80	
216	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 1 1/4 "		Unidades	80	
217	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 1/2 " (Ref 1509)		Unidades	80	
218	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 2 "		Unidades	80	
219	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 3/4 "		Unidades	80	
220	Rejunte silicionado		Quilograma	1300	
221	Reparo válvula hidráulica - Mecanismo completo para reparo de caixa acoplada com as seguintes características: entrada e saída universais, sistema de saída dual flush: descarga com acionamento parcial e total, acionador abs cromado com instalação universal		Unidades	200	
222	Argamassa - Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac ii, normas técnicas: nbr 14081		Sacos	300	
223	Ripa Nao Aparelhada, *1,5 X 5* Cm, Em Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao - Bruta		Metros	24000	
224	Rolo pintura predial - rolo de pele de carneiro 15cm, com cabo. cor: branco. peso: 0,071kg. embalagem: filme plástico. tamanhos e medidas: 15 cm. composição: pele de carneiro. características técnicas: altura da lâ 13, 15 cm.		Unidades	150	
225	Rolo Pintura Predial - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 19 CM, Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado , Material Cabo: Plástico Resistente , Material Tubo: Plástico		Unidades	250	
226	Rolo Pintura Predial. Rolo Lã De Carneiro Com Suporte, Largura 9Cm		Unidades	80	
227	Saboneteira - Saboneteira, material suporte: aço inox, material reservatório: vidro, acabamento superficial suporte: cromado, altura: 20 cm, largura: 12 cm, capacidade: 500 ml, tipo fixação: parede, tipo uso: doméstico, características adicionais: com válvula substituível, 3 parafusos		Unidades	80	



228	Saco de Lixo Reforçado Preto 200 litros com 120 cm de comprimento , 90 cm de largura e 10 micras de espessura. Pacote 100 unidades		Unidades	400	
229	Selador , fundo preparador – SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS. TIPO: ACRÍLICO. APRESENTAÇÃO: LATA DE METAL OU GALÃO DE PVC COM 18 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADOS NO CORPO DO PRODUTO		Latas	200	
230	Selador , fundo preparador – SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS. TIPO: ACRÍLICO. APRESENTAÇÃO: LATA DE METAL OU GALÃO DE PVC COM 3,6 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADOS NO CORPO DO PRODUTO		Galões	80	
231	Selante adesivo – Selante adesivo, material: à base de borracha de silicone, aspecto físico: pastoso, cor: incolor, características adicionais: norma ecs 6056-1067, componente: ácido acético. 280g		Unidades	50	
232	Serrote profissional – Serrote profissional, material lâmina: aço alto carbono, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 7 por polegada un, material cabo: madeira, tamanho: 22 pol		Unidades	25	
233	Sifão copo		Unidades	200	
234	Sifão universal		Unidades	300	
235	Tabua *2,5 X 23* Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao – Bruta		Metros	2800	
236	Tábua 30cm		Metros	3000	
237	TAMBOR – TAMBOR, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 200, TIPO TAMPA REMOVÍVEL, TIPO FECHAMENTO TAMPA ENCAIXE, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO REJEITOS SÓLIDOS, COR AZUL		Unidades	160	
238	Tampão Chão Boca Lobo Simples Ferro Fundido 30x90cm		Unidades	70	
239	Tarjeta de 2		Unidades	200	
240	Tarjeta de 2 1/2		Unidades	200	
241	Tarjeta de 3		Unidades	100	
242	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 25 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	160	
243	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 32 Mm X 25 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	160	
244	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 40 Mm X 32 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	160	
245	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 50 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	160	
246	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 50 Mm X 25 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	160	
247	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 50 Mm X 32 Mm, Para Agua Fria Predial		Unidades	160	
248	Te Pvc Roscavel 90 Graus, 1", Para Agua Fria Predial		Unidades	160	
249	Te Pvc Roscavel 90 Graus, 2", Para Agua Fria Predial		Unidades	160	
250	Te Pvc Soldavel, Bbb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Secundario Predial		Unidades	160	

251	Te Pvc, Roscavel, 90 Graus, 1 1/2", Agua Fria Predial		Unidades	160	
252	Te Pvc, Roscavel, 90 Graus, 1 1/4", Agua Fria Predial		Unidades	160	
253	Te Pvc, Roscavel, 90 Graus, 1/2", Agua Fria Predial		Unidades	160	
254	Te Pvc, Roscavel, 90 Graus, 3/4", Agua Fria Predial		Unidades	160	
255	Te Pvc, Soldavel, Com Rosca Na Bolsa Central, 90 Graus, 20 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial		Unidades	160	
256	Te Pvc, Soldavel, Com Rosca Na Bolsa Central, 90 Graus, 25 Mm X 3/4", Para Agua Fria Predial		Unidades	300	
257	Te Sanitario, Pvc, Dn 50 X 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial		Unidades	160	
258	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 20 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)		Unidades	300	
259	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)		Unidades	300	
260	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 32 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)		Unidades	160	
261	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 40 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)		Unidades	160	
262	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 50 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)		Unidades	160	
263	Te, Pvc, 90 Graus, Bbp, Je, Dn 100 Mm, Para Rede Coletora Esgoto (Nbr 10569)		Unidades	160	
264	Telha - Telha, material: fibra de vidro, tipo: ondulada, comprimento: 244 cm, largura: 110 cm, cor: incolor, características adicionais: translúcida		Unidades	150	
265	Telha De Fibrocimento Ondulada E = 4 Mm, De 2,44 X 0,50 M (Sem Amianto)		Unidades	400	
266	Telha De Fibrocimento Ondulada E = 6 Mm, De 2,44 X 1,10 M (Sem Amianto)		Unidades	1500	
267	Tesoura de poda com lâmina metálica e cabo plástico Tesoura de poda de alta qualidade, ideal para poda leve, própria para poda de frutíferas, flores e plantas ornamentais. Possui lâmina metálica, trava de segurança e cabo plástico anatômico e ergonômico proporcionando conforto ao operador. Dimensões aproximadas do produto (Compr X Larg X Alt): 178X 62X 20 mm.		Unidades	10	
268	TESOURA, de poda, para grama e cerca viva, lamina em aco SAE 1060 de 12 polegadas e cabo em madeira de 21 cm, com variacao de +/- 1 cmEmbalagem com dados de identificacao do produto e marac do fabricante.Ref. SAEB 37.50.00.00052368-2		Unidades	10	
269	Tijolo intertravado de 6cm		Unidades	32000	
270	Tijolo intertravado de 8cm		Unidades	32000	
271	Tinta acrílica - Tinta epoxi base de água para Azulejo, Pastilhas, Alvenaria, Vidros, Madeiras, Metais, Massa Acrílica, Reboco novo e Concreto novo. Acabamento acetinado. Antimofa e baixo odor. Secagem ao toque 30 a 40 minutos e 3 horas entre demãos. Rendimento 70 M² por demão. Galão 3,6 L. Conforme normas ABNT		Unidades	80	

272	Tinta Acrílica Para Piso/Quadra, Interior E Exterior, Alta Resistência, Galão 3,6L, Cores diversas		Galões	100	
273	Tinta Acrílica Para Piso/Quadra, Interior E Exterior, Alta Resistência, Latão 18L, Cores diversas		Latas	180	
274	Tinta Cal Branco		Quilograma	1000	
275	Tinta látex 18 externa 18L		Latas	400	
276	Tinta pintura predial – Tinta esmalte sintético extra rápido, superfície Aplicação metais ferrosos, galvanizados, Madeira, cerâmicas não vitrificadas e alvenaria, Acabamento brilhante, cores diversas, diluente Indicada aguarrás, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa, rendimento 40 a 50m ² por demão, embalagem galão Com 3,6 litros, com validade mínima de dois anos a contar da data de entrega		Galões	320	
277	Tinta pintura predial – Tinta Látex Interior reboco, massa acrílica, texturas, concreto, gesso e superfícies internas de massa corrida CORES DIVERSAS, acabamento FOSCO, Lata 18 litros de 1ª Linha com 36 meses de validade		Latas	400	
278	Tinta pintura predial – Tinta Látex Interior reboco, massa acrílica, texturas, concreto, gesso e superfícies internas de massa corrida CORES DIVERSAS, acabamento FOSCO, Lata 3,6 litros de 1ª Linha com 36 meses de validade		Galões	320	
279	Tinta pintura predial – Tinta pintura predial, composição básica: água e emulsão acrílica, aspecto físico: líquido, tipo acabamento: fosco, cor: a definir, diluente indicado: água potável, método aplicação: rolo e pincel, superfície aplicação: reboco, aplicação: externa		Latas	240	
280	Tinta pintura predial – Tinta pintura predial, composição básica: água e emulsão acrílica, aspecto físico: líquido, tipo acabamento: fosco, cor: a definir, diluente indicado: água potável, método aplicação: rolo e pincel, superfície aplicação: reboco, aplicação: externa		Galões	200	
281	Tipo: Lisa 0, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico 0, Largura: 0,80 Nan, Espessura: 3 Nan, Características Adicionais: Semi-Oca 0, Material: Madeira 0, Altura: 2,10 Nan,		Unidades	250	
282	Torneira – Materia-Prima: Aco Inox; Bitola: 1/2 Polegada; Tipo: Para Lavatorio;		Unidades	160	
283	Torneira – Torneira, material corpo: latão, tipo: pia, diâmetro: 1/2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador		Unidades	160	
284	Torneira – Torneira, material corpo: PVC, tipo: pia, diâmetro: 1/2 pol, acabamento superficial: branco		Unidades	160	
285	Torneira De Boia Convencional Para Caixa D'agua, Agua Fria, 1/2", Com Haste E Torneira Metalicos E Balao Plastico		Unidades	50	
286	Torneira de jardim pvc 1/2"		Unidades	160	
287	Torneira, Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 1,2 Pol, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca		Unidades	160	

288	Trena Fibra De Vidro 50M Trena De Fibra De Vidro 50 Metros Caixa Fechada Em Abs. Largura Da Fita: 12,5Mm		Unidades	20	
289	Trena Longa De Fibra De Vidro Com Caixa Aberta - 30M - Fibra De Vidro Não-Conductoras E Não-Corrosíveis		Unidades	50	
290	Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris Dupla, Tamanho: 1 Pol, Tipo Cabo: Anatômico		Unidades	180	
291	Trincha Material Cerdas: Pêlo Crina De Cavalo, Tamanho: 3 Pol, Tipo Cabo: Curto, Material Cabo: Madeira,		Unidades	180	
292	Trincha Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 1/2 Pol, Material Cabo: Plástico		Unidades	180	
293	Trincha Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 Pol, Material Cabo: Plástico		Unidades	180	
294	Tubo Coletor De Esgoto Pvc, Jei, Dn 200 Mm (Nbr 7362)		Metros	1260	
295	Tubo De Concreto Armado Para Aguas Pluviais, Classe Pa-1, Com Encaixe Ponta E Bolsa, Diametro Nominal De 1000 Mm		Unidades	450	
296	Tubo De Concreto Armado Para Aguas Pluviais, Classe Pa-1, Com Encaixe Ponta E Bolsa, Diametro Nominal De 400 Mm		Unidades	450	
297	Tubo De Concreto Armado Para Aguas Pluviais, Classe Pa-1, Com Encaixe Ponta E Bolsa, Diametro Nominal De 600 Mm		Unidades	450	
298	Tubo De Concreto Armado Para Aguas Pluviais, Classe Pa-1, Com Encaixe Ponta E Bolsa, Diametro Nominal De 800 Mm		Unidades	450	
299	Tubo metalon - Tubo metalon, formato: retangular, espessura chapa: 18 mm, seção: 30 x 50 mm, aplicação: material hidráulico, comprimento: 6 m		Unidades	200	
300	Tubo Metalon 25 X 25 X 1,50. Tubo Metalon, Formato: Quadrado, Espessura: 1,50 Mm, Seção: 25 X 25 Mm. Barra 6 Metros.		Unidades	200	
301	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)		Metros	2000	
302	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)		Metros	1440	
303	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)		Metros	800	
304	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)		Metros	800	
305	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)		Metros	1000	
306	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 20 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)		Metros	2400	
307	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 25 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)		Metros	2000	
308	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 32 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)		Metros	1200	
309	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 40 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)		Metros	2000	
310	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 50 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)		Metros	2000	
311	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 60 Mm, Agua Fria (Nbr-5648)		Metros	400	
312	Uniao Pvc, Roscavel 2", Agua Fria Predial		Unidades	200	
313	Uniao Pvc, Roscavel, 1 1/2", Agua Fria Predial		Unidades	200	

314	Uniao Pvc, Roscavel, 1 1/4", Agua Fria Predial	Unidades	200
315	Uniao Pvc, Roscavel, 1", Agua Fria Predial	Unidades	200
316	Uniao Pvc, Roscavel, 1/2", Agua Fria Predial	Unidades	200
317	Uniao Pvc, Roscavel, 3/4", Agua Fria Predial	Unidades	200
318	Uniao Pvc, Soldavel, 20 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
319	Uniao Pvc, Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
320	Uniao Pvc, Soldavel, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
321	Uniao Pvc, Soldavel, 40 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
322	Uniao Pvc, Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	200
323	União roscavel 2.1/2	Unidades	200
324	Varão de ferro 1/4	Unidades	350
325	Varão de ferro 1/2	Unidades	560
326	Varão de ferro 3/8	Unidades	700
327	Varão de ferro 4.2	Unidades	700
328	Varão de ferro 5.0	Unidades	700
329	Varão de ferro 5/16	Unidades	560
330	Vaso sanitário PNE	Unidades	35
331	Vaso sanitário simples	Unidades	70
332	Vaso Sanitário, Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga, Tipo: Convencional	Unidades	105
333	Verniz incolor 3,6L	Galões	80
334	Verniz mogno 3,6L	Galões	50
335	Zarcão 3,6L	Galões	120

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00011/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00011/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Alhandra antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

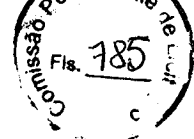
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 786

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2022

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção diversificados (construção, pintura, ferramentas, hidráulico e sanitário) para consumo e doações as famílias carentes, com entrega parcelada conforme demanda, destinado ao atendimento de todos os órgãos da Administração municipal de Alhandra.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties

02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.2021.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties

02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties

20.602.1031.2201 Manutenção e Conservação dos Serviços de Abastecimento

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental MDE

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

12.365.1039.2019 Manutenção das Atividades Educação Infantil e Creche

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

12.361.1039.2014 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental FUNDEB-30

3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo Recursos do FUNDEB

12.361.1039.2160 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental QSE

3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo Recursos QSE

02.007 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS

3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties

10.302.1025.2084 Manutenção das Atividades CAPS

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS

10.302.1025.2085 Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS

10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade MAC

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS

10.301.2020.2091 Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de Saúde

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS

10.302.1026.2269 Recup. E Conserv. De Unidade Hospitalar

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS

3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo Recursos SUS

10.302.1025.2082 Manut. Das Atividades do Hospital Municipal

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos

3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo Recursos SUS

02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties
15.452.1021.2125 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES
04.122.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO – SMTRAN
04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais da SMTRANS
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties
02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA
04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA
04.122.2021.2222 Manutenção das Ativ. Administ. E Operac. Da Guarda Municipal
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.021 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
04.122.2021.2222 Manut. Ativ. Admin. Da Sec. De Esporte, Lazer e Cultura
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
27.812.1013.2226 Manut. E Conserv. Dos Espaços Físicos Esportivos
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrutura
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO
08.122.1038.2096 Concessão Benefícios Event. Regulação Municipal
3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos
08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS
3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos
08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
08.122.2021.2252 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS
08.244.1036.2250 Manutenção do Programa Criança Feliz
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS
3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos
08.244.1036.2108 Manutenção das Atividades do SCFV
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS
08.244.1036.2250 Manutenção das Atividades do CRAS
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS
3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos
08.244.1036.2251 Manutenção das Atividades do CREAS
3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos
3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS
3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....